



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em 04 / 08 / 2021

LEI Nº 14.589
De 02 de agosto de 2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO DENOMINADA “VACINAS SALVAM VIDAS”, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 157/2021, de autoria do **Vereador Alessandro Maraca** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente de conscientização e incentivo à vacinação denominada “**Vacinas Salvam Vidas**”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São diretrizes da campanha permanente “**Vacinas Salvam Vidas**”:

I – conscientizar toda a população sobre a importância da vacinação no combate e prevenção das doenças constantes do calendário oficial de vacinação, em especial à COVID-19;

II – a informação e acessibilidade às datas, locais de aplicação e procedimentos do calendário oficial de vacinação;

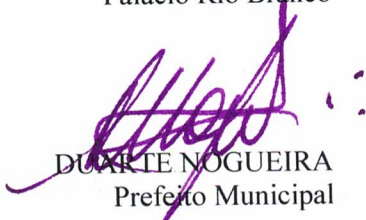
III – alertar os pais, as famílias e os responsáveis legais dos incapazes acerca da importância do ato de vacinar e as consequências da ausência da vacinação.

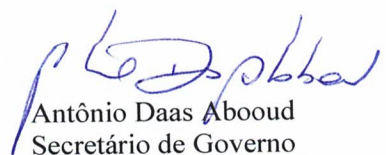
Art. 3º A seu critério, poderá o Executivo Municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

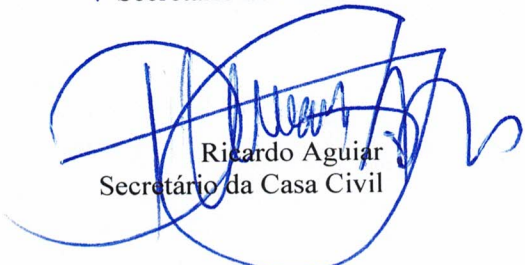
Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antônio Daas Abooud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil